



# Prefeitura Municipal de Natividade da Serra

Rua José Fernandes da Silva, 28 - Telefone: (12) - 3677-9700 - fax: 3677-2100 - CEP 12180-000

## LEI Nº 479 DE 10 DE OUTUBRO DE 2011.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM O FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO-FUSSESP.

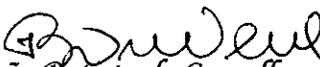
**JOÃO BATISTA DE CARVALHO**, Prefeito Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

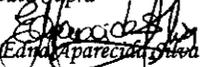
Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo-FUSSESP, tendo por objetivo o recebimento de recursos financeiros para desenvolvimento de projeto de geração de renda e outros projetos sociais.

Artigo 2º- O instrumento que formaliza o convênio conterà as obrigações, limites e demais características de cooperação a ser firmado entre os partícipes.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natividade da Serra, 10 de Outubro de 2011.

  
João Batista de Carvalho  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por Editais,  
Data Supra  
  
Edna Aparecida Silva  
Secretária da Administração

SECRETARIA DE REGISTRO CIVIL  
DAS PESSOAS NATURAS DA SEDE.

Recebida em 10/10/2011 a Lei  
para registro nos termos do Art.  
55 § 4º do Estatuto Complementar n.º  
9 de 31-12-09.

Reg. n.º 93112  
Par. 251 09 / 2012

